



Câmara Municipal de

Estado de São

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19083/2022
Data: 12/09/2022 Horário: 10:56
LEG -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **29**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib Preto, 13 de 09 de 2022

Presidente

EMENTA:

CONVOCA O EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SENHOR RICARDO FERNANDES DE ABREU, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A RECORRENTE FALTA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA (REQUERIMENTO Nº 6620/2022 – MARCOS PAPA).

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º- Fica por esta Resolução, CONVOCADO, o Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração, senhor **RICARDO FERNANDES DE ABREU**, para o prazo a que alude o inciso XI, letra “b”, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, comparecer no Legislativo Municipal para prestar esclarecimentos, nos termos do REQUERIMENTO Nº 6620/2022, de autoria do vereador Marcos Papa.

ARTIGO 2º- A convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará dia e hora para o seu comparecimento e dará a convocada ciência do motivo de sua convocação, nos termos regimentais.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente


JEAN CORAUCI
1º Vice-Presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário

FMS


GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-Presidente


FRANCO FERRO
2º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 6620/2022

EMENTA: CONVOCA O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SR. RICARDO FERNANDES DE ABREU, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A RECORRENTE FALTA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a notícia veiculada na imprensa hoje, de que novamente as empresas que operam o sistema de transporte municipal de Ribeirão Preto deixaram de recolher na integralidade os salários dos motoristas de ônibus;

CONSIDERANDO que essa prática vem se tornando corriqueira, sob a alegação de desequilíbrio econômico do contrato, ainda que tenham recebido vultuosos valores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo não entrega um serviço eficiente e adequado aos usuários da cidade, ainda que operando com uma tarifa elevada;

CONSIDERANDO que transporte coletivo é um serviço essencial, em que o Poder Executivo pode operar por conta própria ou promover uma concessão do serviço, que deve ser fiscalizada com rigor, justamente para evitar colapsos, greves, e outras ações que prejudiquem o transporte;

CONSIDERANDO que, a despeito da revisão contratual em andamento, o consórcio possui obrigações e deveres para com a prestação do serviço, e





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

que o Poder Executivo tem a obrigação de fiscalizar e cobrar um serviço minimamente adequado;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 114, inciso X, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a convocação do Ilmo. Secretário da Administração **Ricardo Fernandes de Abreu**, pelos motivos supranarrados, notadamente para prestar esclarecimentos sobre as medidas e as ações que o Poder Executivo manejará para punir e fiscalizar o consórcio, vez em que concorre diariamente para um colapso do sistema, colocando os motoristas em situação de vulnerabilidade econômica, e prejudicando a população com greves rotineiras.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2022.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE

A SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões:

Ribeirão Preto, 13 / 09 / 2022

Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PROJETO PRESENTE, FOI

PUBLICADO EM 13 DE 09 DE 22

RIBEIRÃO PRETO, 13 DE 09 DE 22

COORDENADOR LEGISLATIVO

Assinado digitalmente
por MARCOS ANDRE
PAPA 081.303.308-06
Data: 08/09/2022 13:21

